ANNO DE 1840. TERÇA FEIRA 28 DE JANEIRO. NUMERO 22.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mas cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia ns. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios, insirindo-se estes gratis, sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

CAMBIOS.

JANEIRO. 27.
Londres...... 32 1/2 á 33 por 1$000 ced.
Lisboa....... 80 por o/o premio, por metal offerecido.
França....... 295 reis por franco.
Rio de Janeiro ao par.
OURO --- Moedas de 6$400 rs, Velhas 14$700 a 14$800
„ Ditas „ „ Novas 14$000 a 14$700
„ Ditas de 4$000 rs., 8$100 a 8$200
PRATA --- Patacões Brazileiros ------- 1$540 a 1$560
„ Pezos Columnarios -------- 1$540 a 1$570
„ Ditos Mexicanos --------- 1$520 a 1$540
Premios das Letras, por mez 1 1/8 a 1 1/2 por 100
Moeda de cobre 3 a 4 por 100, de disc.

Partidas dos Correios Terrestres.

Cidade da Parahiba e Villas de sua pretenção	Segundas e Sextas Feiras.
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem	Segundas e Sextas Feiras.
Dita da Fortaleza e Villas Idem	Segundas e Sextas Feiras.
Villa de Goianna	Segundas e Sextas Feiras.
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de S. Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito	Dias 10, e 24 de cada mez.
Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo	Idem 1 11, e 21 dito dito.
Cidade das Alagoas, e Villa de Maceió	Idem Idem
Villa de Pajaú de Flores	Idem 15, dito dito.

Todos os Correios partem ao meio dia.

Dias da Semana.

27 Segunda	S. João Chrisostomo B.	Sessão da Thez. e aud. do J. de D. da 2. v.
28 Terça	S. Cyrillo B.	Rellação e aud. do J. de D. da 1. v. man.
29 Quarta	S. Francisco de Salles B.	Sessão da Thezouraria.
30 Quinta	S. Martinha V. M.	Relação e Aud. do J. de D. da 2. vara de m.
31 Sexta	S. Pedro Nolasco.	Ses. da Thez. e aud. do J. de D. da 1. v.
1 Sabbado	Jej em S. Ignacio B..	Rel. e aud. do J. de D. da 3. v.
2 Domingo	Porificação de N. S.	

Mare cheia para o dia 2 de Janeiro.

As 11 horas e 42 minutos da tarde -- As 12 horas e 6 minutos da manhã.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 24 do corrente.

Officio -- Ao Commandante das Armas, signicando-lhe que pelo Commandante do Brigue -- Constança -- lhe serão apresentados os dous desertores Damião Fernandes de Oliveira, e Jose Carciano de Oliveira, que que pelo Exm. Presidente do Rio Grande do Norte forão remetidos no paquete de Vappor -- Paraense.

Dito -- Ao Inspector da Thesouraria das Rendas Provinciaes, para remetter á Secretaria um mappa do Rendimento da Taxa das Barreiras das Pontes dos Carvalhos e da Magdalena desde o primeiro de Junho até 31 de Dezembro do anno proximo passado, com declaração da especie de animaes e carros que por ellas passarão.

Dito -- Ao mesmo, significando-lhe que constando a Presidencia que até agora se não tem executado o regulamento de 20 de Julho do anno proximo passado, que fez publicar para melhor numeracão das casas desta Cidade, e que foi remettido em officio da mesma data; cumpre que informe qual o motivo por que se não tem dado cumprimento ao citado Regulamento.

Dito -- Ao Inspector Geral das obras Publicas, para mandar fazer no Callabouço do Corpo de Policia os precisos arranjos a fim de que nelle estejão separados os presos dos dous sexos, e bem assim retelhar, e retocar de tintas a Secretaria da Prefeitura, conforme requesita o Prefeito da Comarca.

Diio -- Ao Prefeito da Comarca do Recife, communicando-lhe a expedição da ordem supra.

Dito -- Ao Prefeito da Comarca de Garaubuns, respondendo-lhe quanto a primeira parte do seu officio de 17 do corrente que não pode conceder licenças aos Empregados que lhe são subordinados. por ser essa attribuição privativa privativa da Presidencia pelo paragrafo 14 do artigo 5. ° da Lei de 3 de Outubro de 1834; e quando a segunda que no caso de impedimento ou falta do Amanuense de sua Prefeitura pode nomeiar interinamente quem o substitua e conferir-lhe o juramento do costume

Dito -- A Camara Municipal de Nazareth, significando-lhe, que não tendo acompanhado ao Balanço de sua receita e Despesa, no anno findo, que remetteu com o seu officio de 20 de Novembro, hoje recebido, os documentos que legalisão as mesmas despezas como he expresso no artigo 4 da Resolução de 31 de Outubro de 1831, e o recommenda o artigo 30 da Lei Provincial nnmero 79, lhe ordena que remetta quanto antes os ditos documentos; e lhe partecipa para seu conhecimento, que a falta delles nos subsequentes annos, quando por ventura tenha lugar, será bastante para que a Presidencia, considere a Camara iucursa na pena pecuniaria imposta pelo sobredito artigo 30.

Idem do dia 25.

Illm. e Exm. Sr. -- Penhorado sumamente pelos votos de gratidão da Assemblea Legislativa Extraordinaria dessa Provincia que pelo antecessor de V. Ex me forão transmitidos em officio de 20 do mez ultimo, em consequencia dos soccorros, que para essa Provincia havia eu remettido, quando desgraçadamente, por uma treslocada sedição foi pertubado gravemente o socego de sua Capital, he do meu rigoroso dever significar a V Ex. a fim de o fazer presente a mesma Assemblea, que tendo obrado em conformidade do que me incumbem as obrigacões do meu Cargo, somente acceito os ditos votos, como uma prova da bondade de uma respeitavel Corporação, e como incentivo para não esmorecer na carreira publica, que tenho encetado, apesar dos grandes e continuados tropecos que a embaração.

Deus Guarde a V. Ex. Palacio do Governo de Pernambuco 25 de Janeiro 1840 -- Illm. e Exm Snr. João Lins Vieira Cansansam do Senimbu' Presidente da Provincia das Alagoas. -- Francisco do Rego Barros

Illm. Snr. -- Tenho presente o officio que V. S. me dirigio sob a data de 2 do corrente mez relativamente aos precos que forão marcados no formulario que lhe rementti em officio de 4 do antecedente: e com quanto ditos preços, quando respeitão aos remedios de mais consumo, sejão quase duplos dos do anterior Formulario, segundo V. S. informa. devo todavia declarar a V S., para seo conhecimento e em resposta ao citado officio, que devendo ser conferido o fornecimento de remedios, á quem a vista dos preços arbitrados se proposer fazel-o com maiores vantagens para a Fasenda Publica, a vista do desposto no artigo 22 do Regulamento de 17 de Fevereiro de 1832, cumpre que V. S. mande afixar os Editaes precisos para a arrematação do mesmo fornecimento, ficando porem na inteligencia de que se não forem vantajosos os oferecimentos dos licitantes combinados com os do anno proximo passado está nas attribuições dos Conselhos deixar de os receber, porisso que deve vellar nos interesses dos dinheiros Publicos. e nunca dar lugar, a que a fraude possa ter os lucros que espera com jactura da Nação; e por este motivo remetto a V. os Formularios que acompanharão ao seu supracitado officio

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governde Pernambuco 25 de Janeiro de 1840. -- Francisco do Rego Barros. -- Snr. Major Commandante das Armas Antonio Pedro de Sá Barretto

Officio -- Ao Commandante Superior da Guarda Nacional do Recife, communicando-lhe que a Presidencia indeferio o requerimento do Tente da quarta Companhia do quarto Batalhão da mesma Guarda Nacional Firmino Theotonio da Camara Santiago em que pedia reforma.

Dito -- Ao Inspector Geral das Obras Publicas, communicando-lhe em resposta ao seu officio de 18 de Outubro do anno passado que a dresidencia não approva as condicções propostas por Fernando Francisco de Aguiar Montarroyos licitante da obra da Ponte do Anjo sobre o Rio Serinhaem; e que a referida obra deve ser novamente posta em hasta publica a fim de ser arrematada sobre as condic ões que forão anteriormente apresentadas a Presidencia.

Dito - A Camara Municipal de Garanhuns, communicando-lhe que não tendo a Presidendencia julgado conveniente approvar as posturas que remmetteo a mesma Camara com o seu officio de 10 do corrente mez, vão ellas ser submettidas na forma da Lei ao conhecimento e deliberação da Assemblea Legislativa Provincial durante a proximo Sessão.

Dito -- A mesma significando-lhe em resposta ao seu officio de 11 do corrente mez que a Presidencia approvou a arrematação que a mesma Camara fez dos Dizimos das miunças pela quantia de 50U200 reis.

Portaria -- Ao Cirurgião Encarrecado da Vaccina para remetter a Secretaria algumas laminas de puz vaccinico, a fim de serem enviadas ao Prefeito da Comarca de Garanhuns que as requesita.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 18 do corrente.

Officio -- Ao Exm. Presidente, reenviando-lhe informado o requerimento do Tenente Corpnel Trajano Cezer Burlamaque, que ao Governo Imperial se queixava de preterição e pedia ser por indenisação promovido, allegando igualdade de servicos entre elle e o Coronel J J. Coelho, na Bahia, Rio Grande, e Alagoas, e ter sido o mesmo Coronel promovido a Brigadeiro graduado, e elle apenas a Tenente Coronel na escala ordinaria dos accessos.

Dito -- Ao Major Commandante do segundo Batalhão Expediccionario a Santa Catharina, J. F. de Mello, instando pela solucão do officio que lhe dtrigira em 18 de Abril do anno proximo passado, a respeito da prestação, que a sua mulher deixou nesta Capital o Alferes Manoel Joaquim Madureira.

Idem do dia 19.

Portaria -- Ao Commandante intirino do terceiro Batalhão de Artilheria, mandando d' ordens do Exm. Snr. Presidente, communicada em officio de 18 do corrente. dar demição ao soldado Martinho Gomes Maciel, por não estar nas circunstancias de servir na primeira linha.

Dita -- Ao mesmo, mandando na mesma conformidade dar demisssão ao soldado Antonio Joaquim de Santa Anna, por haver provado ser filho unico de mulher viuva

Idem do dia 20.

Officio -- Ao Exm. Presidente motivandolhe a falta que actualmente fasião no Deposito e terceiro Batalhão de Artilheria, os officiees, que em Novembro do auno findo marcharão para as alagoas, e pedindo houvesse de promover a retirada de taes officiaes.

Dito -- Ao mesmo Exm. Senhor, disendo-lhe que tendo marchado em Novembro do anno findo para a Provincia das Alagoas os soldados do terceiro Batalhão de Artilheria, Jose de Souza. e Manoel de Jezus, que finalisarrão o seu engajamento, e pedião baixa; ouvesse de dar suas determinações, para que se recolhessem ao Batalhão afim de se lhes conferir suas escusas, e ajustar-se-lhes contas.

Officio -- Ao Inspector da Thesouraria instando-lhe novaumente pela remessa da fé d'officio do soldado Manoel Francisco que hia ser proposto para reforma.

Dito -- Ao Commandante interino do terceiro Batalhão d Artilheria, ordenando-lhe que com urgencia remettesse a fé d'officio do soldado Hilario Ferreira, que hia ser proposto para reforma em consequencia da inspeccão que ultimamente sofrera.

Portaria - Ao Major Commandaute do Deposito, mandando d ordem do Exm. Snr. Presidente, communicada em officio de 16 do corrente, dar baixa a dous recruias do mesmo Deposito, em consequencia de inspeccão qua soffrerão na Junta de saude.

Dita -- Ao mesmo, para na mesma conformidade dimittir a Clemente Miguel dos Anjos, por ser escravo de Francisca Maria de Jezuz.

Dita -- Ao mesmo, mandando dar baixa ao recruta Joaquim Jose Vieira, acceitando com praça em seo lugar o paisano Manoel Joaquim de Santa Anna, pelo demittido offerecido.

Dita -- Ao Commandante intirino do terceiro Batalhão de Artilheria, mandando dar baixa ao soldado Jose Joaquim de Santa Anna, da terceira Companhia, por haver finalisado sem nota o seo engajamento, e não querer continuar no serviço.

EDITAL.

O Commandante das Armas em virtude do artigo 22 do Regulamento de 17 de Fevereiro de 1832, faz saber aos Snrs. Boticarios estabelecidos na Capital, que no dia 4 de Fevereiro do corrente anno pelas 10 horas da manhã, terá lugar na Secretaria Militar, a arrematação dos medicamentos precisos ao Hospital Regimental no presente anno, em presença do Conselho Extraordinario de que tracta o mesmo artigo.

Quartel do Commando das Armas de Pernambuco 27 de Janeirs de 1840.

Antonio Pedro de Sá Barreto.

ANNUNCIO

O Commandante das Armas competentemente authorisado pelo Exm. Snr. Presidente, convida a um Senhor Sacerdote para ir exercer suas funcções no Prisidio da Ilha de Fernando de Noronha, vencendo por este serviço o ordenado mensal de 33U reis, correspondente aos de Capellães da Tropa de Linha. O que estiver nas circunstancias de prestar este servico queira comparecer na Secretaria Militar as dez horas da manhã dos dias uteis.

Diversas Repartiçoens.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

--A Pauta he a mesma do numero 21

MEZA DO CONSULADO.

-- A Pauta he a mesma do n. 7.

Esta Repartição compra 8 caixas de folha de flandres, 2 barricas de pregos baleis, e caixaes, 2 arrobas de cola da Bahia, 547 varas de brim da Russia, 120 covados de Hollanda para forro, e 900 ditos de baetilha.

Arsenal de Guerra 27 de Janeiro de 1840.

Joze Joaquim Coelho.

Não tendo hoje aparecido mais do que huma pessoa para a compra em hasta publica dos objectos pertencentes a Barca Franceza Bongainville, naufragada na Ilha de Fernando, constantes da relação que já se publicou; o Illm Snr. Inspetor do Arsenal de Marinha transferindo a venda dos referidos objectos para o dia 30 do corrente mez, pelas 11 horas da manhã. convida novamente a quem os queira comprar a comparecer no indicado dia e hora, competentemente habelitado.

Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco em 27 de Janeiro de 1840.

Alexandre Rodrigues dos Anjos.
Secretario.

Em virtude da ordem do Exm. Snr. Prezente da Pro vincia vai de novo á praça paser arremata da a obra da ponte do Anjo so-e o rio Serinhaem, orçada em 1:525$340 rs. s licitantes poderão comparecer, munidos de fiadores habelitados, nos dias 15, 17, e 8 de Fevereiro, ao meio dia na Repartição das Obras Publicas, aonde está patente o respectivo orçamento, e condições todos os dias uteis as horas do expediente.

Inspecção das obras Publicas 27 de Janeiro de 1840.

Moraes Ancora.

CORREIO.

O Paquete Dous Amigos recebe a malla para Maceió no dia 30 do corrente pelas 10 horas da manhãa.

EDITAL.

A Camara Municipal desta Cidade do Recife, etc.

Faz saber, que pelo Prefeito desta Comarca lhe foi remettida á rellação dos Cidadões, que dentro do anno p. p., adquirirão as qualidades necessarias para ser Jurados, cujos nomes são os seguintes:

Antonio Francisco dos Santos Braga, Recife.
Antonio Pereira da Cunha, dito.
Antonio de Souza Pavolide, dito.
Antonio Martins de Couto Vianna, dito.
Anacleto Alves da Silva, dito.
Antonio Pereira Barros, dito.
Antonio Francisco Madeirp, dito.
Amaro Benedicto de Souza, S Antonio.
Antonio Joze de Albuquerque, dito.
Antonio Teixeira de Avila, dito.
Antonio da Assumpcão Cabral, dito.
Amaro Gonçalves dos Santos, dito.
Anacleto Joze de Mendonça, Boa-vista.
Alferes Antonio Joaquim de Almeida Guedes, S Antonio.
Antonio Lopes Guimaraens, Boa-vista.
Antonio Goncalves Ferreira, dito.
Antonio Alves Vellozo Junior, Poco.
Antonio Marinho Paes Barreto, dito.
Antonio Clemeate Esteves de Larraz, dito.
Antonio Correia Gomes. dito.
Antonio Ferreira de Mello, dito.
Antonio Joze Bizerra, Tijicupapo.
Antonio Joze Campello, Jaboatão.
Antonio Rofino Cavalcante, dito.
Antonio da Costa Cavalcante, dito.
Bernardo Pereira da Silva, S. Antonio
Bento Francisco de Faria Torres, Affogados.
Caetano da Silva Azevedo, Recife.
Alferes Joze Cunegundes da Silva, S. Antonio
Domingos Fernandes Vianna, Recife.
Domingos Joze de Misquita, dito.
Domingos Joze Vieira, dito.
Domingos dos Passos de Miranda S. Antonio.
Domingos Affonso Ferreira, Boa-vista.
Evaristo Mendes da Cunha Avezedo, Santo Antonio.
Francisco da Silva Boa-vista, Recife.
Firmino Joze Felix da Roza, dito.
Felix Bizerra de Mello Leitão, dito.
Francisco Bizerra de Vasconcellos, dito.
Fernando Joze Braguez, dito.
Francisco Gomes de Oliveira, dito.
Furtunato Cardozo de Goveia, dito.
Francisco Gonçalves Bastos, dito.
Francisco Lopes Lima. S. Antonio.
Fulgencio Infante de Albuquerque e Mello, dito
Francisco Antonio Pereira de Brito, dito.
Francisco Antonio de Souza, dito.
Felippe Carneiro de Olinda Campello, Boa-vista.
Francisco da Silva S. Tiago Junior, dito.
Francisco Ribeiro Pires, dito.
Francisco Gomes da Silva, dito.
Alferes João de Alemão da Camara Cisneiro, S Antonio.
Felix Joze da Camara Pimentel, Poa-vista.
Francisco Xavier da Silva Mendonça, dito.
Fructuozo Joze Pereira Dutra, dito.
Francisco Luiz de Carvalho, dito.
Francisco do Rego Barros Falcão, Boa-vista.
Francisco de Paula do Rego Barros, Poço.
Felisberto Correia de Mello, Tigicupapo.
Francisco Ignacio da Cruz, Affogados.
Francisco Nicoláo de Pontes, dito.
Francisco Joaquim da Rocha, S. Lourenço da Matta.
Francisco Joze Germano d'Aguiar, dito.
Francisco de Paula Paes Barreto, dito.
Francisco Cordeiro dos Santos, Itamaracá.
Padre Felis Moreira da Costa, dito.
Francisco Xavier Dias, dito.
Gaspar Joze dos Reis, Recife.
Gonçalo Joze da Costa Sá Junior, dito.
Gregorio Antunes d'Oliveira, Boa-vista.
Joze Luiz Paredes. Recife.
Joze Antonio Lourenço, dito.
Joze Gomes Tavares, dito.
Joaquim Ferreira Ramos, dito.
Joze da Cunha, dito.
Joze Joaquim de Lima, dito.
Joze Anacleto Affonco, dito.
Joaquim Pereira Pena, dito.
Ignacio Marques da Costa Soares, dito.
Joaquim Joze d'Amorim, dito.
João Joaquim Rabello, dito.
Joze da Silva Mendonça Vianna, dito.
Joze Antonio da Silva Vianna, dito.
Joze Jeronimo Monteiro, dito.
João Baptista Guimaraens Peixoto, dito.
Joze Marques da Costa Soares, dito.
Joaquim Joze de Oliveira, dito.
Joze Peres de Moraes, dito.
João dos Santos Porto, dito.
Joaquim da Silva Lopes, dito.
Joaquim Joze de Figueredo, dito.
João Joze de Carvalho Moraes, dito.
Joze Correia Campello, S Antonio.
Joaquim Joze Rodrigues de Souza, dito.
João Firmo Rodrigues dos Santos, dito.
Joaõ Marinho Paes Barreto, dito.
João Botello Neto e Silva, dito.
Joaquim Joze Moreira, Boa-vista.
Joaquim Moreira de Carvalho, S. Antonio
Joaquim Manoel Mendes da Cunha Azevedo, dito.
Jeronimo Cezar de Mello, dito.
João Anastacio da Cunha, dito.
João Izidro Lopes Lima, dito
Joze Joaquim Bizerra Cavalcante, Boa-vista.
Joaquim Francisco Duarte, dito.
João Ribeiro de Vasconcellos Pessoa, dito.
Joaquim Lins Viraens, dito
João Domingues da Silva, dito
Cirurgião João Domingues da Silva, dito.
Joze Maria Freire Gameiro, dito.
Joaõ Nepomuceno Ferreira de Mello, dito.
Joaõ Sebastião Pirete, dito.
João Lopes Guimaraens, dito.
Joaquim Correia da Costa, dito
Joze Soares de Azevedo, dito.
Joaquim Joze de Faria Neves, dito.
Joze da Silva Guimarães, dito
Joze Nicoláo Rigueira Costa; dito.
João Vieira de Araujo, dito.
Joze Cavalcante de Albuquerque, dito.
Joze Ignacio da Assumpção, dito.
Joze da Silva Costa, dito.
Joze Rodrigues dos Passos, dito.
Joaquim Pereira Homem, dito.
Joaquim Coelho Cintra. dito.
Joze Francisco Pinto Guimarães, dito.
Joze Fernandes Borges, Poço.
Joaquim Joze Carneiro Monteiro, dito.
José Camello do Rego Barros, dito.
Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente, dito.
João Bizerra de Figueiredo, Tijicupapo.
Joze Antonio Martins da Costa, dito.
Joaquim José Tavares, Affogados.
Joaquim Ignacio de Carvalho, dito.
Joaquim Ignacio de Barros Lima, dito.
Joze Rapozo Bizerra d'Andrada, Itamaracá
Joaquim Joze Bandeira, dito
João Affonco Rigueira, Jaboatão.
Joze Joaquim das Chagas, dito.
Luiz Antonio de Siqueira, Recife.
Leopoldo José da Costa Araujo, dito.
Luiz Gomes Silverio, S. Antonio.
Joze Candido de Barros, dito.
Luiz da Veiga Pessoa, Boa-vista.
Luiz Francisco de Mello Cavalcante, dito.
Luiz de França Mello Junior, dito.
Lourenço Justinianno de Siqueira, dito.
Luiz Braz Rodrigues Campello, Poço.
Manoel Joze da Silva Braga, Recife.
Manoel Joaquim Ramos e Silva, dito.
Manoel Ignacio do Nascimento, dito.
Manoel João do Amorim, dito.
Manoel Lourenço, dito.
Manoel Joze Fitiza, dito.
Manoel de Souza Pereira, dito.
Manoel Custodio Peixoto Soares, dito.
Manoel da Ressurreição Cardoso, S. Antonio.
Manoel da Rocha Paranhos, dito.
Manoel Pacheco de Rezende, dito
Manoel Theodoro Rodrigues, dito.
Manoel Neto de Souza Bandeira, Boa-vista.
Manoel Ferreira Chaves, dito.
Manoel Luiz Viraens, dito.
Miguel Affonço Ferreira, dito.
Manoel Francisco Monteiro, Poço.
Manoel Correia Gomes de Almeida, dito.
Pedro Dornellas Pessoa, S. Antonio.
Pedro Joze de Mello, Boa-vista.
Rofino Antonio Esteves da Silva, Recife.
Rofino Gomes da Fonceca, Boa-vista.
Simplicio Joze de Mello, dito.
Silvestre Antonio Martins, Tijicupapo.
Sebastião Ignacio Accioli Lins, S. Lourenço da Matta.
Thomaz Antonio Maciel Monteiro, Boa-vista.
Teofilo de Souza Jardim, Affogados.
Umbelino Ferreira Catão, Boa-vista.
Venancio Henrique de Rezende, dito.

E em cumprimento do art. 29 do Codigo do Processo; manda a Camara fazer o prezente para que chegue ao conhecimento de todos.

Recife em Sessão extraordinaria de 25 de Janeiro de 1840.

Joze de Barros Falcão de Lacerda.
Pro-Presidente.
Fulgencio Infante d'Albuquerque e Mello.
Secretario.

PREFEITURA.

PARTE DO DIA 26.

Illm. e Exm. Snr.-- Das partes hoje recebidas consta que forão prezos á minha ordem, e tiverão destino: Caetano de Souza Monteiro, pardo, por um Cadete do Corpo d Artilheria, por ebrio; e o preto Pedro, escravo de Miguel Ribeiro dos Santos, pela 1. patrulha da Ribeira por andar fugido.

Dia 27.

Illm. e Exm Snr --Foraõ prezos hontem a minha ordem. e tiverão hoje destino Braz, preto escravo de Miguel Ribeiro dos Santos, pelo portuguez Joze Ferreira Dias por subir a caza de sua rezidencia e furtar-lhe um relogio d ouro o qual foi logo tomado; Sebastião tambem preto, escravo do Dezembargador Ramos, pelo Cabo de Policia do Atterro das 5 Pontas por ebrio, e briga com um soldado de 1. Linha; e Manoel Antonio do Espirito Santo, pardo, pelo Sub-Prefeito dos Affogados por desertor do Corpo d Artilheria.

ANNUNCIO.

O Commandante da Companhia d'Operarios; de ordem de S Exc. o Snr. Presidente desta Provincia convida aos Cidadões que tiverem filhos, e os queirão applicar as artes mecanicas, a comparecerem no Arsenal de Marinha quartel da Companhia d Operarios, a fim de serem contractados para o dito fim, e para isso se lhes declara que nas Officinas da mesma, se ensina a Marcineiros, Carpinteiros, Segeiros, Torneiros, Tanueiros, Pedreiros, Canteiros, Ferreiros, e Serralheiros; sahindo em poucos annos peritos officiaes aquelles menores que a isso se propozerem; tendo para mais a vantagem da izempção do serviço militar, assim como alimentados, e vestidos a custa do Governo durante o tempo do ensino.

Recife 25 de Janeiro de 1840.

A neutralidade na questão americana.

Aos diversos artigos que temos publicado para demonstrar que o Brasil deve exercer a influencia que lhe pertence na questão do Rio da Prata, e procurar esforcar-se por concorrer para baldar os intentos do inimigo commum do Brazil e da Republica Argentina, ou antes do inimigo commum dos povos americanos; e aos que tambem temos publicado para rebater as mentirosas noticias inseridas no Jornal do Commercio, oppoz hoje por unica resposta o orgão francez dos agentes francezes -- que o Despertador que agora defende a Rosas, já defendeo a Rivera; -- que a cauza de Rosas não he cauza americana nem a cauza brasileira; -- que actualmente não existe causa americana nem politica americana; -- que a causa do Brasil e a politica externa que o imperio deve seguir não podem ser outras se não as que tiverem o assenso muito explicito das duas camaras na sessão deste anno, as que tem constantemente seguido os ministerios, desde 19 de setembro até hoje, isto, he, a mais perfeita neutralidade -- q' esta politica he a que o Jornal do Commercio tem sustentado; -- que os Brasileiros devem evitar funestas complicações. -- Examinaremos cada uma destas proposições, e facil nos será faser apparecer quanto ellas contem de absurdo, de maligno e de insultante para o Brasil.

" O Despertador, que defendeo Rivera contra Rosas, hoje defende Rosas contra Rivera; o Despertador, que aconselhou allianca com a França e com Rivera contra Rosas, insinúa hoje a alliança com Rosas contra Rivera e contra a França. "

A esta increpacão poderiamos responder que a direcção da folha está hoje confiada a diversa pessoa, que poderia ter diversa opinião sobre a questao de que se trata; mas, não o faremos: o espirito da folha não mudou com a substitui ão de director, quem mudou foi o estado das cousas que determinavão a sua doutrina. A posicão do paiz a respeito daquellas tres entidades politicas, e as relações em que com ella se achava, o que então parecia conveniente, hoje seria evidentemente fatal para o imperio, e a redacção que então aconselhava o que era util, e hoje aconselha o que he necessario, não alterou sua doutrina, embora tenhão variado os objectos que a determinarão.

Oribe, sem duvida de acordo com Rosas, tinha sido escandalosamente desleal e infenso ao Brasil, dando manifesta protecção aos rebeldes do Rio Grande; e em quanto á França, supposto tivesse já commettido o attentado da occupação do nosso territorio, com o pretexto da anarchia do Pará, comtudo, esperava-se com fundamento que, cessado esse pretexto com a pacificação daquella provincia, pendendo negociações directas do governo imperial com o de Luiz Filippe, e devendo a Gran-Bertanha intervir com sua mediacão para a reparacão daquella violencia, seria aquelle territorio restituido promptamente.

Por outra parte, a França não tinha ainda descortinado o seu systema de oppressão dos povos americanos, a sua ambição e o seu espirito de conquista e de violencia d esta parte do Oceano; a questão mexicana não apresentava naquelle momento, da parte do governo de Franca, a face odioza que depois tomou, nem a questão argentina estava sufficientemente discutida para se julgar da moralidade das exigencias francezas no Rio da Prata; a marinha franceza apparecia alli como para facilitar hum acordo sobre as differenças com o governador de Buenos-Ayres, e julgava-se ainda que o governo francez, mais esclarecido sobre o estado da questão, e rectificadas as informa ões exageradas e inexa t s de hum seu agente imprudente e precipitado, poderia terminar a contenda por meios pacificos. Rosas tambem ainda não tinha desenvolvido essa firmeza energica, que o tem por dous annos dado em brilhante espectaculo ao mundo culto, e que, sejão quaes forem seus defeitos, e mesmo seus crimes, não deixará de figurar gloriosamente na historia; e o povo argentino tambem não tinha ainda tido tempo de mostrar que sabe perdoar os excessos de hum chefe violento e arbitrario, para reconhecer os serviços do governador, que defende com denodo a nacionalidade e os direitos do paiz contra a violencia estrangeira, e para os sustentar com a firmeza de hum povo que tem o sentimento da sua dignidade e independencia. Fructo Rivera tambem ainda não tinha revelado que os seus sentimentos para com o Brasil não são mais leaes do que os de Oribe; os rebeldes do Rio Grande não tinhão ainda, perante elle, agentes ostensivos que os representassem, nem os jornaes por elle inspirados excitavão os Brasileiros á revolta, nem qualificavão, como agora, a rebellião de Piratinim de " annel da grande cadêa revolucionaria, que principiou em Philadelphia no seculo passado, que se estendeo até Buenos-Ayres no principio deste seculo, que appareceo nos ultimos tempos no Rio Grande e que ha de brevemente terminar no Rio de Janeiro. "

Sendo pois naquelle tempo taes as relações e circunstancias dos poderes que agora se combatem no Rio da Prata, e tal a posição do Brasil a respeito desses poderes, que outra dotrina devia propalar huma folha que se propunha insinuar a politica mais vantajoso para o paiz?

E advirta-se que essas mesmas insinuações tinhão especialmente por fim o lembrar ao governo desse tempo, como ainda hoje lembra ao actual, de não abnegar a influencia que lhe compete em huma questão que se agita á sua porta, e que envolverá na sua solução os maiores interesses do paiz, talvez mesmo a existencia do imperio; e ao mesmo tempo tendia a recordar á França que o sacrificio da sua ambição no Oyapock lhe podia comprar hum alliado poderoso na questão do Rio da Prata; e a Oribe, que a deslealdade para com o Brasil complicaria as suas difficuldades e aceleraria a sua catastrophe. Lembrem-se os leitores, que viraõ os artigos do Despertador dessa época, a maneira porque nelles se fallava dos meios de represalias que tinha o Brasil contra a perfidia do presidente de Montevideo, e de como, aproveitando a occasião da guerra civil que delacerava o seu pequeno estado, e alliando-se com a França, poderia levar as estrellas de sua bandeira ate a margem oriental do Prata, onde já brilháraõ pela força das armas, e pela acclamação dos povos.

Ninguem, que não sejaõ os redactores do Jornal do Commercio, deixaria de ver nesses artigos, que hoje pretendem metter a ridiculo, a expressão das conveniencias do paiz nessa época, e da politica aconselhada pelas circunstancias do momento. E que fazia nessa época o Jornal do Commercio? Extractar algumas sediças e estropeadas noticias, desfa-

voraveis aos verdadeiros interesses do Brasil; guardar absoluto silencio sobre a questão que se tem agitado na nossa fronteira, e dos mais importantes resultados para o nosso porvir, e hostilisar a publicação que se occupava desses assumptos.

« Que a causa de Rosas não he a causa americana, nem he a causa brasileira. »

Esta proposição, com referencia ao estado actual das cousas e á posi ão da França para com o Brasil e Buenos-Ayres; só pelo orgão dos agentes francezes podia ser enunciada.

O governo de Franca invadio o territorio do Brasil, em profunda paz, com o mais frivolo dos pretextos, e declarou depois terminantemente que não restituia esse territorio, a pezar de ter cessado aquelle pretexto; sabes tambem por outra parte que Luiz Filippe nutre, desde muito tempo, vistas de maiores usurpações no norte do imperio, a ponto de as ter enunciado a hum diplomata brasileiro; e se ao mesmo tempo pretende annullar a independencia de Buenos-Ayres, destruindo as suas leis com a espada, ou queimando-as com o fogo de seus projectis, não impõe elle a estes dous povos a necessidade de simultanea resistencia, não os identifica na mesma causa? Não he a mesma ambição, não he o mesmo poder, não he a mesma violencia em acção contra dous povos conterraneos? Que importa que no Brasil o governo das Tuillerias invada o territorio, e em Buenos-Ayres invada a autoridade legislativa, a soberania dos poderes constituidos, se em ambos os estados são a independencia e a nacionalidade ao mesmo tempo acommettidas? A violencia he pois a mesma, a mesma deve ser a resistencia Neste conflicto não vemos mais do que o mesmo aggressor, valendo-se da superiodidade de sua força, para acommmetter a num tempo dous individuos que reputa menos poderosos: he a identidade da aggressão que constitue pois a identidade da defeza, a identidade da causa; a doutrina contraria não he senão huma arguçia para dar tempo a que hum dos aggredidos succumba, para depois destruir o outro com maior facilidade; he a maxima -- dividir para vencer -- aconselhada para facilitar o sacrificio das duas victimas que unidas podem melhor resistir aos golpes do assassino

(Continúa)

MORAL.

Tolerancia.

Continuado do N.° antecedente.

Seja como for, quanto mais se profunda o sistema dos intolerantes, mais se sente sua fraqueza, e injustiça: ao menos teriaõ elles um pretexto, se as homenagens forçadas, que n'um momento o coração desaprova, podessem agradar ao Creador; mas se so a intenção faz o preço do sacrificio, e se o culto interior é sobre tudo o que elle exige, com que olhos este Ente infinito deve ver os temerarios, que ousaõ attentar contra seus direitos, e profanar sua obra, a mais perfeita, tirannisando os corações, que tanto zela? Não ha hum rei sobre a terra, que se dignasse acceitar um incenso, que só a mão offerecesse; e os homens se não envergonhaõ de exigir para Deus este indigno incenso; pois são estes os successos tão gabados pelos perseguidores, fazer hypocritas ou martyres; laxos ou heroes; a alma fraca e pusillanime, que se espanta ao aspecto dos tormentos, abjura tremula sua crença, e detesta o auctor de seu crime; a alma generosa, pelo contrario, que sabe contemplar, sem se enternecer, o supplicio, que se lhe prepara, fica firme, e inalteravel, olha com piedade para seus perseguidores, e corre á morte, como a um triunfo; temos disto bastante experiencia; quando o fanatismo tem feito correr rios de sangue sobre a terra, não se tem visto innumeraveis martyres indignados, e obstinados contra os obstaculos? E em quanto as conversões forçadas não se vêm ellas desaparecer logo com o perigo; o effeito cessar com a causa; e o que cedeo por um tempo, voltar para os seus, logo que pode fazel-o; chorar com elles sua fraqueza, e recobrar com transporte sua liberdade natural? Não, não conheço blasphemea mais horrivel, que dizer-se um homem autorizado por Deus, quando segue taes principios

O successo pois dessas violencias será vigorar os sentimentos daquelles, que são objectos dellas, por meio das mesmas desgraças, que supportaõ; prevenil-os contra os sentimentos de seus inimigos, pelo modo com que lhes são appresentados, e inspirar-lhes contra a religião o mesmo horror, que contra as suas pessoas.

Os perseguidores devem tornar a culpa a si mesmos, pois que elles trahem a verdade indignamente; confundem-na com a impostura, dando-lhe suas armas, e mostrando-a debaixo de seus estandartes; e isto só não seria bastante para prejudicar a verdade, e fazel-a desconhecida daquelles, que talvez, por outra maneira, a tivessem abraçado? Não; digaõ elles o que quizerem, a verdade só tem necessidade de si mesma para sustentar-se, e para captivar os espiritos, e os corações; ella brilha com luz propria, e só combate com suas proprias armas; é no seu seio, que se encontraõ suas settas, e sua luz; ella envergonhar-se-ia d'um soccorro estranho, que não podesse mais, que obscurecer, ou partilhar sua gloria; sua força consiste na sua propria excellencia; ella encanta, ella arrastra, ella subjuga por sua mesma belleza; seu triunfo está em ser ella conhecida; sua força em ser o que ella é. Fraco, pelo contrario, e impotente por si mesmo o erro fará poucos progressos sem a violencia, e o constrangimento; elle tem o cuidado de evitar todo o exame, todo o esclarecimento, que só póde offender sua causa; é no meio das trevas da superstição, e da ignorancia, que elle folga de descarregar seus golpes, e de espalhar seus dogmas impuros; é então, que com desprezo dos direitos da consciencia, e da rasão, elle exerce impunemente o despostismo da intolerancia, e governa seus proprios subditos com um sceptro de ferro; se o sabio ousa elevar sua voz, logo o temor a suffoca; e infeliz do audaz, que confessa a verdade no meio de seus inimigos! Cessai pois, perseguidores, cessai, ainda vol-o repito, de deffender esta verdade com as armrs da impostura; de roubar a o Christianismo a gloria de seus fundadores; de calumniar o Evangelho, e de confundir o filho de Maria com o o filho de Ismael; pois, emfim, com que direito appellareis vós para o primeiro, e para os meios, de que se tem elle servido para o estabelecimento de sua doutrina, se vós seguis as pegadas do segundo? Não são os vossos mesmos principios a vossa condemnação? Jezus, vosso modelo, nunca empregou mais, que a doçura, e a persuasão; Mahomet tem seduzido, e forçado a outros a o silencio; Jezus tem appellado para suas obras, Mahomet para sua espada; Jezus disse: Vivei, e crede; Mahomet: Morrei, ou crede. De qual dos dois sois vós discipulos? Sim, sempre o affirmarei, a verdade differe do erro, tanto em seus meios, como em sua essencia, a doçura, a persuasão, a liberdade, eis seus divinos caracteres; offereça-se ella assim a meus olhos, e logo meu coração se sentira movido; mas lá, onde reinaõ a violencia, e a tyrannia, lá não mora ella; é o seu fantasma, que vejo. Ah! pensais, com effeito, que na tolerancia universal, que queremos estabelecer, tenhamos mais attenção a os progressos do erro, que a os da verdade? Se todos os homens adoptassem nossos principios, se prestariaõ um mutuo soccorro, desconfiariaõ de seus prejuizos os mais caros, e olhariaõ a verdade, como um bem commum, do qual será tão injusto querer privar a os outros homens, como se pertencesse exclusivamente esta posse a os perseguidores, se todos os homens, digo eu, deixando de ser afferrados á sua opinião, se correspondessem de umas a outras extremidades da terra para se communicarem, em paz, seus sentimentos, suas opiniões, e pesal-as, sem parcialidade na balança da duvida, e da rasão, crê-se, que no silencio unanime das paixões, e dos prejuizos, não se veria, pelo contrario, a verdade espalhar seus direitos, estender insensivelmente seu imperio, fazendo desapparecer de sua presença as trevas do erro, como as sombras ligeiras fogem com a apparição da luz?

(Continuar-se-á)

Correspondencias

Srs. Redactores.

Voltando do Brejo d'Aréa aonde tenho residido por trez annos para a Villa de Goianna d'onde sou natural fui informado por alguns amigos e Collegas meos, que huma pessoa actualmente residente n'essa Cidade tem espalhado por alguns lugares que eu sou natural da Bahia; e como me não tem sido possivel comprehender o fim de semelhante embuste, o qual em verdade demonstra sufficientemente a ridiculeza d'essa pessoa que o produzio, tomo o trabalho de declarar, para que o Publico saiba, e não dê credito a esse embusteiro, que sou natural da Villa de Goianna d'onde são igualmente naturaes os meus Assendentes, que lá criei-me e fiz as minhas primeiras lucubrações, e que sempre fui tido por Goianista e Pernambucano com o que muito me honro. Se esse embusteiro quer saber a verdade do que acabo de dizer recorra aos Assentos Parochiaes da Freguezia de Goianna, á Camara e Seminario Episcopaes, e a Academia Juridica d'Olinda, e em todos estes lugares achará provas de minha naturalidade, que disbarataõ o seu embaste Não pense alguem, que eu faço a sobredita declaração por julgar deshonroso o pertencer a Provincia da Bahia; ella he feita unicamente para dar a conhecer o caracter do propalador de semelhante embaste

Queiraõ Senhores Redactores dar publicidade a estas linhas do

Seo Assignante
Francisco Carlos Brandão.

Srs. Redactores

Bem conceituado para com os meus amigos, e pessoas que me conhecem, eu não posso ficar silencioso á vista da parte da Prefeitura de 24 do corrente inserta no Diario N. 18. Que! assim se insulta a um cidadão pacifico, a um honrado pai de familia, que tem que perder, e que vive do seu trabalho, e dos seus escravos por intriga de meretrizes? Si contra mim nada mais houvesse do que o insulto, que me irrogou a mencionada parte da Prefeitura, eu cabalmente o explicaria com o rancor e inimizade, que, ha muito, me consagra o Sub-Prefeito da Boavista; mas não se cifra nisso sómente o acontecido: os meus inmigos juntaraõ o escarneo ao crime, elles me insultaraõ depois de me haverem roubado. Sim, os contos, e intrigas de umas meretrizes, que moraõ na estrada que vai da Soledade para o Manguinho offereceraõ favoravel ensejo aos meus inimigos para me perseguirem com o seguinte procedimento, que provarei em Juizo competente, quando necessario for.

Estava eu em o dia 21 do corrente, em um dos sitios, que tenho arrendado na estrada da Soledade para o Manguinho, quando as 3 para as 4 horas da tarde sube que estava o sitio da residencia minha e da minha familia invadido pelo commissario de policia da Soledade, e mais pessoas aggregadas; corri immediatamente ao dito sitio com tres pessoas que testemunhassem o acontecido, e achei gavetas abertas, bahús revolvidos, e a carteira falta de oitocentos e vinte e um mil reis, em oito sedulas de cem mil reis, duas de dez, e uma de um, que me roubaraõ com um clavinote e uma pistolla Franceza: a minha familia intimidada havia abandonado a casa ao dito commissario de policia e sua gente, refugiando-se no fundo do sitio: immediatamente sahi a dar parte á Prefeitura do que commigo se havia passado, e em caminho, na Solidade, fui prezo pelo referido commissario com insultos e improperios, que mal merecia um facinoroso. Desta simples e fiel narração tirará o Publico imparcial e insensato as precisas illações para me julgar com justiça.

Com a publicação desta muito obrigado lhes ficará o

Seu venerador e creado
Manoel Cypriano Ferreira Rabello.

COLLEGIO PERNAMBUCANO.

Boa-Vista, rua Formosa.

O Collegio Pernambucano encerra em seu seio todos os preparatorios que a lei exige para as Academias de Direito e de Medecina do Imperio, assim como para os alumnos que se destinaõ ao Commercio, a principiar desde primeiras letras.

Os Professores das diversas aulas são de um mérito reconhecido.

Os Estatutos do Collegio são francos ao publico a qualquer hora.

Avisos Diversos.

☞ Rodrigo de Carvalho aviza ao respeitavel Publico que vai para Montevideo em qualquer destes dias.

☞ Precisa-se fallar ao Sr. Joaquim Matheus de Castro Mello para se lhe entregar uma carta; queira annunciar sua morada.

☞ Precisa-se de um homem livre nacional, ou estrangeiro para o trabalho do campo; annuncie.

☞ A pessoa que annunciou no Diario de sabbado ter para alugar um negro com varios officios, sendo que seja bom canoeiro, dirija-se a rua Nova, loja de Caldeireiro Decima quatorze.

☞ Pede se ao Author do annuncio intitulado — o Desabusado — declare em que ponto ou passagem do Pregepio se blasfemou e insultou a nossa Santa Religião; sob pena de ser tido por falsario, impostor, ignorante, e tolo: isto lhe pede

Um que quer ser socio para o anno.

--- Traspassa-se a chave de uma loja com seu armazem novo, e envidraçado; os pertendentes dirijaõ-se a rua Nova D. 25.

☞ Precisa-se de uma ama para o serviço de uma caza de pouca familia, que saiba engomar, e cozinhar; na Boa-vista rua da Gloria D. 12.

☞ Dá-se cento oitenta e cinco mil rs. a dinheiro, por apolices da extincta Companhia de Pernambuco, e Paraiba: quem as tiver e quizer dispor, dirija-se a loja do Snr. Francisco Joze Pereira Braga, no Arco de Santo Antonio D. 2.

☞ Vende-se uma optima cadeira de rua, e de gosto moderno: quem a pertender dirija-se a camboa do Carmo D. 9 lado do nascente.

☞ Troca-se uma caza terrea no pateo do Carmo, por outra no mesmo bairro, e que não seja em beco; advertindo-se que tenha commodos sufficientes para grande familia, e que seu aluguel não exceda a dez mil reis: quem quizer dito negocio derija-se ao mesmo pateo D. 7

☞ Precisa-se alugar um sitio perto da Praça que tenha capim para dois ou tres cavallos, caza que não seja muito grande; a fallar na caza da Neve do beco do Theatro.

☞ Compra-se um pianno inglez com seis oitavas, e que seja uzado, não se olhando ao feitio; na caza da Neve do beco do Theatro.

☞ Na rua da Cruz N. 32 ha para vender 374 cascos vazios novos

☞ Quem precisar d'uma ama para casa de homem solteiro, que faz todo o serviço de porta dentro, coze, engomma, e cozinha o diario d uma caza, haja de derigir-se á ilharga do muro da Penha, intitulado Nixo d'Assumpção caza D. 12, que achará com quem tractar.

☞ Maria Amalia Costa, e sua Irmãa, residentes na rua da Conceição da Boa-Vista N. 28, propõe-se a tomar meninas ensinando-as a ler, escrever, costura chã, bordar de matiz d'ouro, e de todas as qualidades; bem como marcar de todas as formas; tambem aceitaõ, e aprompitaõ qualquer obra de modista, como toucados, vestidos, chapeos e etc.: tudo com o melhor gosto, e na ultima moda

--- Qualquer dono de Typ. que quizer alugar um preto para batedor, do que tem muita pratica, annuncie para se tratar do ajuste, ou dirija-se a rua do Queimado loja N. 9.

--- Compra se uma preta ou mulata, que seja moça, com boa figura, e que seja perita engomadeira: quem a tiver annuncie para ser procurado

--- O Accionista das cautellas desmanchadas de bilhetes das Loterias, convida aos amadores deste jogo a que hajaõ de concorrer a compra das mesmas nos logares do costume, pois a do Theatro corre impreterivelmente no dia dezesete de Fevereiro.

☞ O portuguez morador em Fora de Portas que se offerece para serviço de campo, querendo ir para um sitio pequeno no Caldeireiro, falle na rua das Cruzes no Cartorio do Tabellião Regis.

☞ Traspassa-se o arrendamento da loja da travessa da rua do Rozario para o Queimado D. 10, com armação, e fiteiros envidraçados; quem a pertendar dirija-se a rua do Queimado loja n. 9, ou na rua do Cabugá loja D. 3, lado do norte.

☞ A pessoa que no Diario de segunda feira passada anunciou querer falar a José Antonio Pessoa e Mello d'Araguaba, annuncie sua morada para ser procurado.

☞ Mathias Gomes Moreira faz sciente, que retira-se para Monte Video.

☞ Perdeo-se no dia 25 do corrente huma Sentença a favor de Adolfo Schramm contra os Religiosos do Convento do Carmo: quem a tiver achado poderá entregar a Domingos dos Passos Miranda, no Correio, que gratificará.

☞ Arrenda-se o sitio de Francisco Ribeiro de Brito na estrada que vai para o Manguinho, com bom sobrado, com muitos commodos, para grande familia, boa cocheira para mais de um carro, e cavalharice para seis ou oito cavallos, na loja do mesmo sobrado tem commodo para mais de cincoenta escravos. O sitio tem diversas qualidades de fructas, e com muita abundancia; tres cacimbas, com tanques para lavar roupa, e entre ellas uma com superior agoa de beber: quem o pretender dirija-se ao Forte do Mattos ou ao sitio do Cajueiro. -- O mesmo tem duas escravas para vender, ambas boas lavadeiras, quem as pertender dirija-se ao mesmo lugar.

☞ A pessoa que tiver escravos querendo alugar para servente de pedreiro, dirija-se a rua das Cruzes D. 9.

☞ Da-se um conto de réis a juros por espaço de seis mezes, e tambem se dá em pequenas porceons; no forte do mattos a fallar com Antonio José Francisco Veiga, que dirá.

☞ Francisco José da Costa Guimarães, faz publico que se retira para fora do Imperio.

☞ Luiz da Silva Xavier, faz sciente ao respeitavel publico, que se retira para fora do Imperio.

☞ Na padaria da rua Direita D. 53 precisa-se alugar dous pretos que entendão da mesma e tambem de dous caixeiros.

☞ O abaixo assignado faz sciente ao publico, que se acha aberta a sua aula de primeiras letras no forte do mattos, rua do codorniz, primeiro andar defronte da rua da Lapa. – Padre João José da Costa Ribeiro.

☞ O abaixo assignado faz sciente a todos os Srs. que devem a casa de seu cunhado Albino José Ferreira da Cunha, que não paguem cousa alguma ao caixeiro que foi do dito Albino, João José de Mello; assim como aos Srs credores da mesma casa, lhe não confiem couza alguma em nome da casa – Francisco Coelho de Moraes.

☞ Um rapaz brasileiro de boa conducta com alguns principios de arithmetica, grammatica portugueza, e franceza, se offerece para ajudante de escripturação tanto em casa de negocio, como em algum cartorio, adverte-se que se faz todo o negocio; quem precisar annuncie.

☞ O abaixo assignado testamenteiro do fallecido Joaquim da Silva Regadas, avisa a os Srs. devedores da casa do mesmo finado, se hajão de entender com o abaixo assignado a cercado pagamento de suas dividas principalmente aquelles cujas letras se achão ja vencidas, no armazem de vidros ao lado da cadeia – Antonio Felix dos Santos

☞ Antonio Tavares subdito portuguez retira-se desta provincia para a Cidade da Bahia.

☞ Joaquim Policarpo da Silva, retira-se desta Provincia para Montevideo.

Avisos Maritimos.

PARA HAMBURGO, a muito veleira barca ingleza Mathew Plummer, de primeira classe (A1) novamente forrada de cobre, com a maior parte da carga prompta; trata-se com o Consignatario João Stewart N. 55, rua da Cruz.

Leilão

☞ Que fazem Crabtree Heyworth & C. por intervenção do Corretor Oliveira, de uma porção de chitas, meias, gangas azues, algodãosinhos, lenços avariados, por conta de quem pertencer, e de um bom sortimento de fazendas limpes, entre ellas um caixote de roupa para creança, consistindo em toucas, vestidos, e &c., que se venderá por todo o preço; quarta feira vinte nove do corrente as dez horas da manhã em ponto, no seu armazem do Forte do mattos.

☞ João Stewart, consignatario da Barca Ingleza Mary-Charlotte-Weber arribada a este porto, tendo de continuar a dispor de parte da carga da mesma Barca para o seu costeio, e concertos; faz leilão por intervenção do Corretor Oliveira, terça feira 28 do corrente, dos differentes objectos annunciados quinta feira passada, e de muitos outros novamente despachados no seu armazem da rua da cruz.

☞ Que fazem L. G. Ferreira & Mansfield por intervenção do Corretor Oliveira, de um completo sortimento de fazendas inglezas, americanas, e da india em perfeito estado, e algumas avariadas, sexta feira 31 do corrente as dez horas da manhã, no seu armazem da rua da Conceição.

Compras.

☞ Um escravo cozinheiro moço, e sem vicios; no Seminario Episcopal de Olinda, ou nesta Typografia.

☞ Garrafas pretas, e brancas das que vem vinho muscatel; nas 5 pontas D. 31, ou annuncie.

Vendas

☞ Folhinhas de algibeira, contendo alem do Kalendario, &c, a confissão do marujo, e um Dialogo entre um Algravio, e sua Maria: a 240 réis cada uma; Ditas de dita, dita, dita com o Almanak, a trezentos e vinte réis; ditas de porta divididas em semestres, a seis vintens o anno; ditas Ecclesiasticas a pataca; na praca da Independencia loja de livros n. 37 e 38, na rua do cabugá loja do Sr. Bandeira, no bairro do Recife na rua da cadeia loja que foi do Snr. Quaresma; defronte da Igreja da Madre de Deos venda da quina do beco do azeite de peixe; defronte da Matriz da Boa vista botica do Sr. Joaquim José Moreira; e em Olinda Botica da rua do Amparo.

☞ Bilhetes da Loteria do Theatro: na rua Direita venda que foi de José da Penha; assim como cautelas correspondentes aos mesmos.

☞ Bois mancos para carro, ou carroca, e novilhos; na povoacão do rio doce na casa que fica ao sul junto da Igreja, a fallar com Francisco Ferreira da Silva.

☞ As obras completas de Voltaire, em 7 volumes por 20:000, na loja franceza de Affonso Saint Martin

☞ Cautelas da Loteria do Theatro; na rua do Cabugá loja de miudezas do lado direito passando a loja da quina na immediata.

☞ Uma escrava de nacão congo, boceteira, e com outras habelidades, indo pelo lado da Igreja do Livramento entrando na rua Direita D. 5.

☞ Um cavallo alazão bom carregador e passeiro; no pateo da S. Cruz armazem de mulhados de Luiz Pereira Rapozo

☞ Gaiolas mui bem feitas, e piannos de diversas qualidades; na rua do Collegio Decima 4

☞ Uma porcão de caibros de trinta palmos; na rua do cotovello D. 40

☞ Assucar refinado com toda perfeicão e limpeza a 80 rs.; na rua do Vigario no deposito novamente estabelecido no primeiro andar, onde tem taboleta.

☞ Sevadinha de muito boa qualidade; em casa de A. Hosch na rua da Cadeia velha D. 17.

☞ Uma escrava creoula de idade de 16 annos, parida de cinco mezes, com uma cria mui luzida e com muito e bom leite; em Olinda rua do Amparo n. 43.

☞ Dous pretos proprios para o serviço de campo; no atterro dos affogados em casa de Silvestre Joaquim do Nascimento.

☞ Bichas grandes de superior qualidade; no armazem do Machado na rua do Vigario; assim como boa farinha de araruta, e sagú de primeira sorte.

☞ Chá perola em caixa de 6 libras e meia a 2000 a libra, charutos chegados proximamente da Cachoeira, grão de bico a 120; caixas com azeite doce, uma porcão de frascos vasios, e frascos com doce de calda de ginja; na rua nova venda D. 33

☞ Um boi manso para carroca, novo e bastante gordo; no estrada do Arraial em caza de Francisco Antonio Ramos, se dirá quem vende.

☞ Bocetas com ameixas á oitocentos reis; e ervilhas á oitenta reis a libra; na rua Nova venda D. 25.

☞ Dois moleques do gentio de Angolla, um de idade de doze para treze annos, e outro de nove para dez; na rua Direita D. trinta e sete.

☞ Um casal de escravos, de 20 annos, de bonitas figuras, o preto he bom cozinheiro e canoeiro, e a preta cose, engomma, e cozinha, duas pretas que fazem todo o serviço de uma casa, uma destas com um filho de 2 mezes de idade, he boa lavadeira, dous moleques de 10 a 12 annos, optimos para aprenderem officio, duas negrinhas de 10 a 12 annos, ja cozinhão bem, e fazem todo o mais serviço de uma casa, e um molato bom official de capateiro, e optimo para pagem; na rua de agoas verdes casa terrea D. 57.

☞ Vinho verdadeiro da marca P R R de superior qualidade, em barris de cinco em pipa, ao preco de 70,000 o barril; no forte do mattos prenca do Snr. Ferreira, a fallar com Antonio Francisco de Miranda.

☞ Uma molata boa engomadeira e cozinheira, com uma filha menor; e uma preta da Costa, cozinheira e vendedeira de rua: na caza N. 46 da rua da Cadeia velha.

☞ Uma escrava de nação angola, de idade de 28 annos, cozinha o diario de uma casa ensaboa, e he quitandeira; na rua da Conceição da Boavista D. oito.

☞ O resto de sal do Assú, a bordo do Brigue Matildes fundiado ao pé do trapiche novo, a tratar com o Capitão.

☞ Os seguintes livros – Bentham penas e recompensas, Rossi direito penal, Silvestre Pinheiro curso de direito publico, Voltaire diccionario filosofico, Rousseau contracto social, Pascoal José de Mello direitos das cousas, obrigaçoens, e acções em portuguez; na rua do Livramento casa D. 9.

☞ Uma negra moça, boa lavadeira, engommadeira, e cozinha o diario de uma casa sem vicio nem achaques por 400,000; na rua do Rangel D. 21 quina que vira para o trem.

☞ Ou troca-se por um escravo, uma negra de idade de 20 annos, que sabe cozinhar o diario de uma casa, engomma liso, e ensaboa; no forte do matos prenca de Joaquim Francisco de Mello Cavalcante.

☞ Seis pipas vasias arquiadas de ferro em bom estado, um porção de cobre voador, latão, e chumbo, tudo proprio para fundir, um braco de balanca grande propria para padaria; na rua do Aragão quina do beco de João Francisco D. 12.

☞ Na pracinha do Livramento loja D. 34 ha um completo sortimento de garfos e facas de cabo de marfim, ditas de osso, finas e entre finas, canivetes finos para pennas da melhor qualidade possivel, tisouras finas pa- costura, e unhas, estojos de navalhas de patente, folhas de faca finas, fitas de garça, campanhias douradas do ultimo gosto, e outras muitas couzas por preco commodo.

☞ Uma venda com poucos fundos, ou a armacão e pertences da mesma, na rua de Hortas na quina defronte da Igreja dos Martirios; a tratar na mesma

☞ Um negro de idade de 18 annos, ainda um tanto buca, de bonita figura, compra o necessario de uma casa, e cozinha, optimo para aprender qualquer officio por ser muito habelidoso, ou troca-se por uma negra que seja boa quitandeira; na soledade D. 7.

☞ As obras seguintes – contos a meos filhos, em dois tomos, o avam das pedras negras, e um tomo de D. Ignez de Castro, em bom uzo; no beco da Congregação D. 21.

Escravos Fugidos

☞ Quinta feira 16 do corrente, fugio o escravo Antonio cabundá, alto, rosto redondo pouca barba, tem signaes de bechigas idade de mais de 30 annos ja faz algumas rugas, toma tabaco, levou vestido calças e camisa de brim branco, roga-se a todas as authoridades e capitães de campo, e qualquer pessoa, que o prendaõ, ou mandem prender, onde quer que for visto, ou encontrado, e o conduzão, ou fação conduzir seguro a casa do seu Sr., no Recife rua dos Quarteis n. 7 primeiro andar, que se satisfará todo o trabalho.

☞ Fugio no dia 25 do corrente um escravo da costa, secco do corpo; de altura mediana bem fallante, de nome José, com officio de Barbeiro, vestido com calsas de brim liso, camisa de chilla amarella, colete branco, e um chapeo de couro; quem o pegar leve a rua da cadeia do Recife n. 59, que será recompensado.

☞ Desappareceo no dia 21 do corrente das 3 para 4 horas da tarde, um molatinho de de nome Felippe com idade de 14 annos, bem claro, cabelo castanho e corrido, pés grandes, levou vestido camisa de mapapolão grosso, calças de algodãozinho trancado azul, e bonet de lã, tudo ainda novo, he natural do Maranhão, e veio do Ceará no Vapor chegado em 24 de Dezembro p. p.; queixa-se algumas vezes de um dente que tem furado, talvez queira passar por forro; roga-se a os Srs. Sub-Prefeitos desta e mais comarcas, authoridades policiaes, e capitães de campo, ou qualquer outra pessoa, de o apprehender e leva-lo a rua do Cabugá D. 4 defronte do cerieiro, que será recompensado

☞ José Bezerra, creoulo do sertão, alto, cheio do corpo, bastante espadaudo, pernas finas em proporcão do corpo, com principio de barba, de idade de 22 annos bem preto, com marca de uma ferida na perna, ou canela a pouco fexada; quem o pegar leve a rua de agoas verdes sobrado D. 10, ou a Magdalena no 1. sitio da estrada nova no primeiro arco

☞ Desappareceo no dia 25 do corrente um escravo de nome Manoel, de nação congo, de idade de 25 annos, falta-lhe os dois dentes da frente, e tem o dedo immediato ao polegar de uma das mãos cortado na primeira junta, tem uma ferida em uma perna, levou vestido camisa e calcas de estopa, e uma jaquete de panno cor de rapé; quem o pegar leve a Manoel Forreira da Silva Ramos na rua da senzala, que sera recompensado.

☞ Auzentaraõ-se da Magdalena, no dia seis do corrente, dous pretos com os signaes seguintes, um por nome Antonio (conhecido por Fortuna) nação Cassange, altura regular, bem preto, e representa ter 24 a 25 annos de idade, levou calsa de brim branco, camiza de madapolão e chapeo preto de seda; e o outro de nação Quicamá, de nome Thomaz, representa ter 15 a 16 annos muito fula, um tanto bucal, com uma pequena ferida no tornozello do pé esquerdo, levou camiza e seroula de algodãozinho, e tambem calças e camiza de riscado: roga-se as Authoridades Policiaes e Capitães de Campo, hajaõ de os aprehender, e levar a rua do Vigario armazem D. 11, ou na Magdalena, sitio de Miguel Correia de Miranda.

☞ Roga-se as authoridades policiaes, capitão de campo, pessoas particulares, fação prender um molato de nome Sabino, de idade de 20 annos, baixo, cara larga, cabellos corridos, pernas arquiadas, levou comsigo um cavallo de estribaria bastante gordo, russo a patacado, cego de um olho, com selim e freio, sendo abride feita na terra; quem o pegar leve a rua da cadeia do Recife n. 20, ou a Antonio José dos Santos no engenho cabeça de negro, que será recompensado

☞ No dia 2- de Julho de 1838 fugio um negro de nome João, de nação muçambique, de idade de 25 a 30 annos, baixo, secco do corpo, bem ladino, e com bastantes signaes de bechigas no rosto, nariz chato, bastante bebado; quem o pegar leve a rua da Cruz ao pé do Bom Jezus em casa de João Leite Pita Ortigueira, que será recompensado.

☞ No dia sabbado 25 do corrente as 6 horas da tarde fugio, ou furtarão, uma negrinha do gentio de angola, de nome Izabel, de idade de 13 para 14 annos, secca do corpo, testa carneira, e o maior signal he a falta de um dedo no pé esquerdo junto do dedo grande, falla fina, levou vestido de chita rouxa, camisa de algodãozinho; quem o pegar leve ao pateo do Terço, na loja de fazenda de Manoel de Jesus Prafitas, que será recompensado

☞ No dia 9 de Agosto de 1837 fugio do engenho tabocas Freguezia de N. S da Luz termo de N. S. da Luz termo da Villa de S. Antão um escravo do gentio de angola, ladino, de nome José Manoel, com idade de 35 annos, preto, bem figurado, dentes alvos, barrigudo, os peitos um tanto para fora, bem empernado; quem o pegar leve ao dito engenho a José Gonsalves da Silva, ou no Recife em casa de Francisco Severiano Rabello, no forte do mattos, que será recompensado.

☞ Fugio em 21 do corrente as 4 horas da tarde a Francisco Antonio Rabello de Carvalho, um seu escravo de nação congo, de nome Benedicto, cor preta, de idade de 10 a 11 annos, meio ladino, secco do corpo, rosto comprido, queixadas grandes, tem na testa um signal de queimadura ainda com a pelle branca, e duas na mão direita, a primeira sã, mas com a pelle branca, e a segunda falta pouco para sarar, levou camisa de madapolão, e calças de riscado ja rota; quem o pegar leve a rua de agoas verdes sobrado de um andar D. 22, defronte da porta da sacristia de S. Pedro.

☞ Fugirão do engenho Gongaçari da Freguezia de Iguaraçú no dia 25 de Novembro do p. p. trez escravos com os nomes seguintes; José angola, estatura de marca, secco, de idade de 35 annos cabello bem chegado ao casco, cara comprida, pouca barba, um tanto descarnado, maçãs altas, olhos muito pequenos, todos os dentes da frente, pés, e mãos ordinarias, cor não muito preta; Paulo, cambinda, de idade de 30 annos, alto, cheio do corpo, cabello bem carpinhado, cor fulla, cara redonda, sem barba, todos os dentes da frente, pés, e mãos grandes, pernas grossas, e principalmente um tornozelo; Antonio, angola, de idade de 50 annos, cara comprida, e descarnada, pouca barba, meio corcunda, cabello bem chegado, cor preta, mãos grandes, pés grossos, e pernas; quem os pegar leve ao dito engenho, ou nesta praça ao Snr. Francisco Chavier Martins Bastos com armazem na rua da cacimba, que será recompensado.

☞ No dia 22 do corrente fugio um preto de nação congo, de nome Joaquim, de estatura baixa, grosso do corpo, alguma cousa fullo, pernas finas, com os dentes da frente aparados, com uma marca de sua terra no braço, levou vestido camisa de chila, e calças de brim; quem o pegar leve a rua da cadeia velha n. 18, que será recompensado.

Movimento do Porto

NAVIO SAHIDO NO DIA 26.

ASSU'; Brigue Escuna Nac. S. José, M. Ricardo dos Santos Neves, em lastro.

Entrou para o Mosqueiro o Brigue Inglez Bonança, vindo de Terra Nova.

No dia 27 não entrarão nem sahirão embarcoens.

ERRATAS

Em o num. antecedente, pag. 1., colum 4. onde diz – Continuado do n. 26 – lêa-se Continuado do n. 20.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. – 1840